

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 12201.1000001/25-003

Dados da proposta

Entidade
FMS CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI

CNPJ
12.201.100/0001-65

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 1.803.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Caraúbas do Piauí - PI, situada no endereço Rua Edson Albuquerque de Araújo, s/n no Povoado Rosário, CEP 64.233-000, no qual visa a estruturação e fortalecimento da Atenção Básica no município, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, garantindo um melhor atendimento da demanda e proporcionando um tratamento de qualidade à população.

Valor Empenhado
R\$ 270.450,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
13/08/2025

Número da Portaria de Habilitação
8206

Data da Portaria de Habilitação
23/09/2025

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
07/01/2026 12:20

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
-----------	-------------

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	08/03/2026
Superação de Ação Preparatória	25/03/2026

Localização

CNES -	Nome do Estabelecimento PS ROSARIO
Município Caraubas do Piauí	UF Piauí
Bairro Povoado Rosário	Endereço Rua Edson Albuquerque de Araújo, S/n
CEP 64233-000	Latitude e Longitude -3.583141910737351 / -41.79653175291606
Observações Localização onde será construída a nova Unidade Básica de Saúde ç PS ROSARIO, UBS padrão Ministério da Saúde.	
Link: https://maps.app.goo.gl/dYK2Jot8LnmYk4Z88	

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	1	9

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Consultório odontológico com 01 equipo	1	9
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	19,5
Farmácia - armazenamento	1	11
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	16
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

CPF
039.087.643-78

Data de nascimento
12/05/1993

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(86) 98177-4733

E-mails
saude@positivaconsultoria.com.br

Informações de endereço

CEP
64233-000

UF
PIAUI

Município
CARAUBAS DO PIAUI

Bairro
ZONA RURAL

Endereço
PV CACIMBAO, S/N

Informações profissionais

Profissão
PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

Registro Profissional
-

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	13/08/2025

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	13/08/2025	ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
13/08/2025

Data do parecer
03/09/2025

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 6.640 de 20/02/2025 e nº 7.613 de 17/07/2025, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

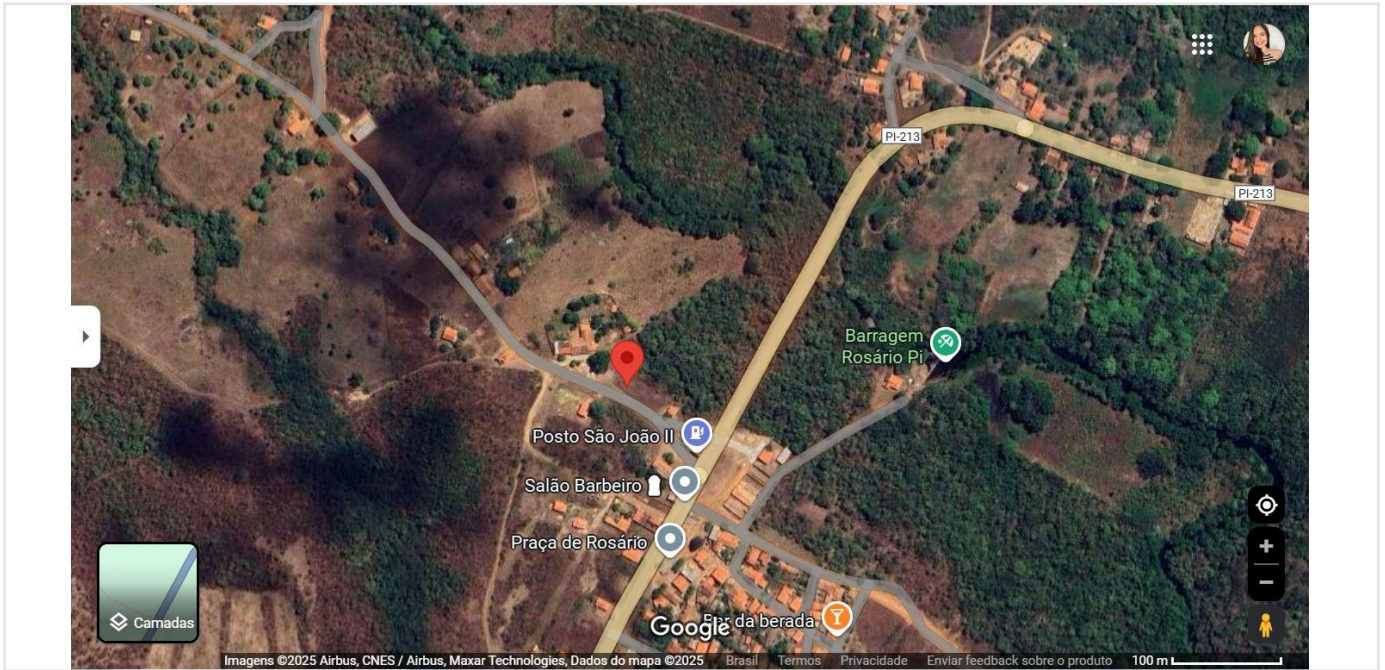
Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Localização - Google Maps
Data da última atualização: 13/08/2025



Foto 02 - Terreno
Data da última atualização: 13/08/2025



26 de out. de 2023 16:18:56
-3°35'0,684"S -41°47'49,632"W
PI-213
Caraúbas do Piauí
Piauí

Foto 06 - Terreno
Data da última atualização: 13/08/2025



26 de out. de 2023 16:18:49
-3°35'0,672"S -41°47'49,65"W
PI-213
Caraúbas do Piauí
Piauí

Foto 04 - Terreno
Data da última atualização: 13/08/2025

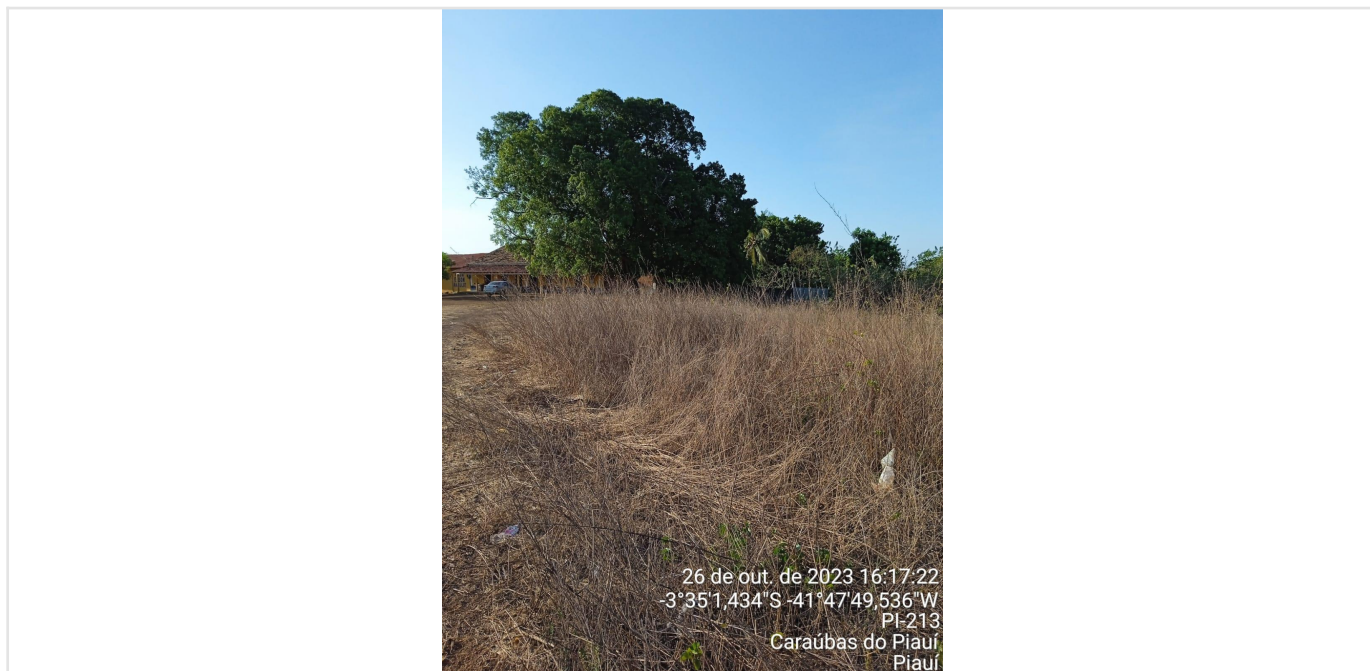


Foto 03 - Terreno
Data da última atualização: 13/08/2025

ANEXO 2

Documentos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

Eu, **ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA**, portador do CPF sob o nº 039.087.643-78, devidamente investido no cargo de Prefeita do Município de Caraúbas do Piauí - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede na AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, CEP: 64.233-000, CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI, declaro, sob as penas do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que o Município exerce a posse mansa, regular e pacífica de área pública/terreno, situada no endereço Rua Edson Albuquerque de Araújo, s/n no Povoado Rosário em Caraúbas do Piauí CEP 64.233-000, com dimensões mínimas e condições necessárias para implantação da **Unidade Básica de Saúde - UBS**, objeto da proposta Transfere Gov n.º **36000009329/2025** do Novo PAC Seleções - 2ª etapa. Declaro ainda que tenho conhecimento das regras do processo de seleção, publicadas na PORTARIA GM/MS Nº 6.640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 do Ministério da Saúde, bem como do disposto no Art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 32, de 4 de junho de 2024 e no Art. 1110. da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Outrossim, em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, autorizo a divulgação dos meus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Caraúbas do Piauí - PI, 21 de março de 2025.

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 21/2022 de JULHO DE 2022

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situada no Povoado Rosário do Município de Caraúbas do Piauí – PI, necessária para construção de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “i” e “n” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO a importância que a construção de uma Unidade Básica de Saúde representará para a população que reside na referida comunidade e circunvizinhança;

DECRETA:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declarada de utilidade pública, a área de terreno com as seguintes coordenadas:

FRENTE: Para o sul, limitando com a Estrada Vicinal, medindo-se 30 m, com coordenadas P1 3º35'01.9"S 41º47'49.2"W ao P2 3º35'01.3"S 41º47'48.8"W.

L.DIREITO: Para o leste, limitando com terreno de EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, medindo-se 30,00 m, com coordenadas P2 3º35'01.3"S 41º47'48.8"W ao P3 3º35'01.0"S 41º47'49.2"W.

L.ESQUERDA: Para o oeste, limitando com terreno de EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, medindo-se 30,00 m, com coordenadas P3 3º35'01.0"S 41º47'49.2"W ao P4 3º35'01.5"S 41º47'49.8"W.

FUNDO: Para o norte, limitando com terreno de EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, medindo-se



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



30,00 m, com coordenadas P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W ao P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W. Totalizando uma área de total de 900,00 m², situada neste município.

Art. 2º. O terreno descrito no art. 1º é necessário para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para atender à população do município e circunvizinhança.

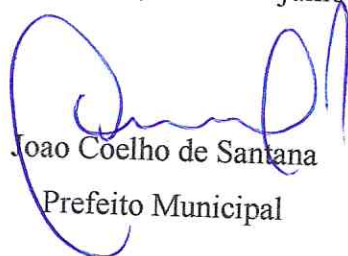
Art. 3º. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.


Joao Coelho de Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



LEI Nº 272/2022, de 02 de agosto de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no usa das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Caraúbas do Piauí, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial totalizando uma área total de 900m, matriculado sob o numero n. 3.796 folha 61v/62 do Livro 3 número 7 do Registro de Imóveis de Buriti do Lopes localizada no povoado Rosário, no município de Caraúbas do Piauí- PI. O referido imóvel possui as seguintes coordenadas: FRENTE: Para o sul, limitando com a Estrada Vicinal, medindo-se 30 m, com coordenadas P1 3°35'01.9"S 41°47'49.2"W ao P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W. L.DIREITO: Para o leste, limitando com terreno de EDISON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, medindo-se 30,00 m, com coordenadas P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W ao P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W. L.ESQUERDA: Para o oeste, limitando com terreno de EDISON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, medindo-se 30,00 m, com coordenadas P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W ao P4 3°35'01.5"S 41°47'49.8"W. FUNDO: Para o norte, limitando com terreno de EDISON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, medindo-se 30,00 m, com coordenadas P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W ao P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de uma unidade Básica de Saúde-UBS.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias após a transferência do imóvel para o Município.

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, AO DIA DE PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** aprovado em sessões de 01 de agosto de 2022. Por unanimidade.

Caraúbas do Piauí (PI), 02 de agosto de 2022


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 272/2022 de ordem aos 02 dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, aprovado em sessões de 01 de agosto de 2022. Por unanimidade

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí – CNPJ 01.612.617/0001-20

Localização de imóvel: Povoado Rosário do Município de Caraúbas do Piauí – PI.

Município: Caraúbas do Piauí – PI.

Limites confrontantes do terreno conforme segue abaixo.

DESCRIÇÃO DO TERRENO

FRENTE: Para o **sul**, limitando com a Estrada Vicinal, medindo-se 30 m, com coordenadas **P1 3°35'01.9"S 41°47'49.2"W** ao **P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W**.

L.DIREITO: Para o **leste**, limitando com terreno de **EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, medindo-se 30,00 m, com coordenadas **P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W** ao **P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W**.

L.ESQUERDA: Para o **oeste**, limitando com terreno de **EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, medindo-se 30,00 m, com coordenadas **P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W** ao **P4 3°35'01.5"S 41°47'49.8"W**.

FUNDO: Para o **norte**, limitando com terreno de **EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, medindo-se 30,00 m, com coordenadas **P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W** ao **P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W**.

Totalizando uma área de total de **900,00 m²**.

Todas as Coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no sistema UTM, referenciada no mediano nº 39 WGR tendo Datum o SIRGAS 2000. Todas os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Caraúbas do Piauí - PI, 27 de julho de 2022.

Francisco Maynard Escórcio

Engenheiro Civil

Crea: 2614709590

1 PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA: 1:250

P1 3°35'01.9"S 41°47'49.2"W
 P2 3°35'01.3"S 41°47'48.8"W
 P3 3°35'01.0"S 41°47'49.2"W
 P4 3°35'01.5"S 41°47'49.8"W

ÁREA: 900,00 M²

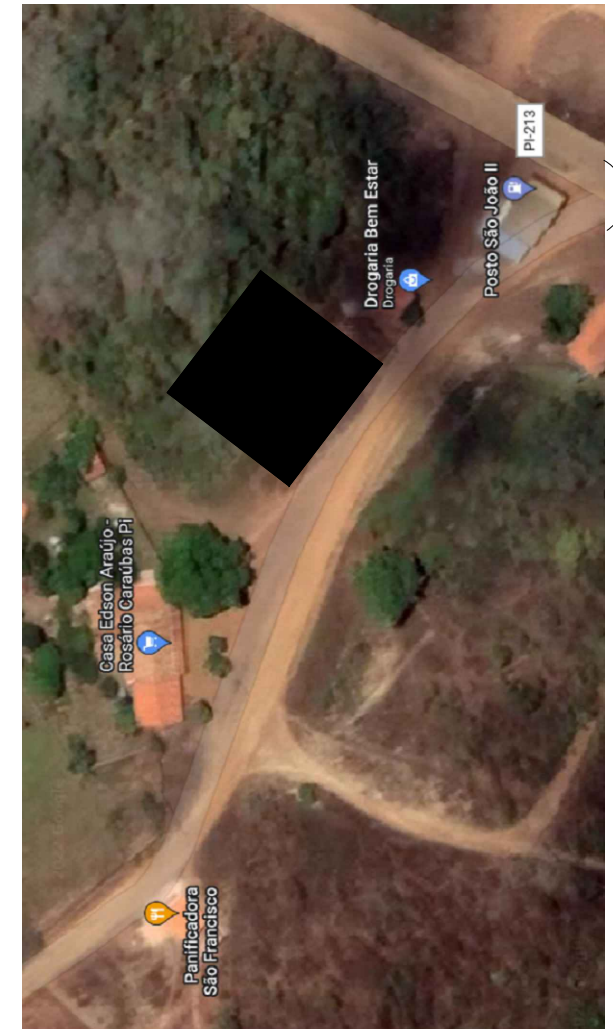
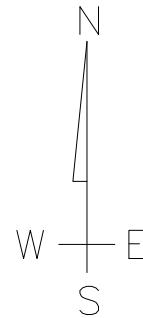
EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

EDILSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

ESTRADA VICINAL

PI 213



RESP. TÉCNICO:

FRANCISCO MAYNARD ESCÓRCIO
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 2614709590

PROPRIETÁRIO:



DETALHES:
INDICADO

ESCALA:

INDICADA

DATA:

27/07/2022

FOLHA:

01/01